



Lei Nº 331/2025 de 16 Julho de 2025.

Dispõe sobre a autorização para aquisição de imóvel para implantação de UBS no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado adquirir uma área de terra de 1.415 m² (mil quatrocentos e quinze metros quadrados), o equivalente a 25ha, situado no município de São Pedro da Água Branca – MA., localizado as margens do MA 125 no Bairro Monte Sinai, tendo como coordenada geodésica para o referenciado terreno os seguintes pontos:

1. Pa 5° 5'23.97"S - 48°25'20.77"O
2. Pb 5° 5'24.65"S - 48°25'19.92"O
3. Pc 5° 5'25.71"S - 48°25'20.5 2"O
4. Pd 5° 5'25.06"S - 48°25'21.61"O

Pertencente a ISMAEL SANTOS COSTA, portador do RG: 0372297120090 SSP/MA, e CPF: 059.393.163-79, residente e Domiciliado a Rua Maranhão Nº 1146, Centro, Imperatriz- MA

Art. 2º. A referida área está avaliada em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), avaliado nos termos do incluso laudo de avaliação destina-se a para implantação de uma UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE com recursos próprios e ocorrerá por conta da seguinte dotação:

0202 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

Dotação Orçamentária: 04.122.0052.1003.000 – AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS;

Elemento de Despesa: 4.5.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da Água Branca – MA 16 de julho de 2025.

SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

